



# **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE**

Unidade Pública Federal  
Decreto nº 73.101 de 07/11/1973

Unidade Pública Estadual  
Lei nº 3.131 de 30/08/1955

Unidade Pública Municipal  
Lei nº 2.278 de 07/04/1997

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 145 de 09/10/1996  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Inscrição nº 0230 de 19/12/1938  
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 02 de 14/11/1996  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 0019-05

FUNDAÇÃO 01/02/1906

CNPJ 43.468.289/0001-60

RUA DONA RITINHA, Nº 5 - CEP 13905-170 - AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO - FONE: (19) 3807-3084

Handwritten signature or initials.

## **CAPÍTULO V** **EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **ARTIGO 24º**

O exercício social da Associação iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao término de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria referentes ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, conforme estabelecido no Artigo 10 acima.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A prestação de contas dos recursos recebidos e bens administrados pela Associação deverá observar as seguintes condições:

- a) O atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; e
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se com relação às certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, que serão colocadas à disposição para o exame dos cidadãos interessados.

## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ARTIGO 25º**

A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Extinta a Associação, pagos todos os compromissos, os remanescentes de seus bens reverterão em benefício de uma obra congênere, associada à Igreja Católica Apostólica Romana, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública, com sede e atividade respeitada no Município de Amparo, e que tenha natureza filantrópica sem fito de lucros e cujo objetivo seja o de elevar e dignificar a existência humana, nos termos e ditames da filosofia da Santa Sé.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA - Amparo/SP  
José Osvaldo de Melo - Oficial  
José Carlos de Melo - Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA - AMPARO/SP  
04135  
DIGITALIZADO

Handwritten signature and the number 7.